



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.	2
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 3.183 DE 11 DE ABRIL DE 2017	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	5
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	5
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021-CPL	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	6
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	6
DECIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO EDITAL 01/2019 - PMI	6
EDITAL	8
EDITAL 001/2022 - SEMED - AMPLIAÇÃO	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	11
AVISO DE CHAMADA PUBLICA	11
CHAMAMENTO DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	18
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	18
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 519/2018-SEMED	18
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 614/2018-SEMED	18
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 615/2018-SEMED	18
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1021/2017-SEMED	19
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1022/2017-SEMED	19
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1023/2017-SEMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	20
EXTRATO DE CONTRATO	20
EXTRATO DE CONTRATO - 042/2022-SEMUS	20
EXTRATO DE CONTRATO - 043/2022-SEMUS	20

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****DECRETO****DECRETO Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios de avaliação para o processo de ampliação da jornada de trabalho dos professores municipais, de 20h para 40h de labor, com base na Lei nº 1.766/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e :

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária Municipal nº 1.766/2018 (Lei de ampliação de carga horária), que altera a Lei Ordinária Municipal nº 1.593/2015 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo do Município de Imperatriz, e dá outras Providências

CONSIDERANDO o Art.3º da Lei Ordinária Municipal nº 1.766/2018 (Lei de ampliação de carga horária), que dispõe acerca de decreto do Chefe do Poder Executivo para regulamentar os artigos da referida legislação;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam regulamentos os critérios de avaliação do processo de ampliação de jornada de trabalho dos professores municipais, nos seguintes termos:

I – Qualificação Profissional

II – Tempo de Serviço

§ 1º. - A qualificação profissional que versa o *caput* do artigo, trata-se de Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado.

§ 2º. - O tempo de serviço citado no *caput* do artigo, trata-se de prática de docência geral e prática de docência no sistema público municipal de ensino na área de atuação.

§ 3º. - As pontuações e demais informações sobre avaliações e critérios do processo de ampliação de jornada de carga horária de professores





municipais, serão especificados em edital e seus anexos.

Art. 2º. A tabela de pontuação e critérios do processo de ampliação de jornada, deverá seguir o anexo desta lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Anexo I

Os valores dos requisitos para a classificação do professor no processo de ampliação, seguirá a seguinte tabela:

Qualificação Profissional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Área Geral	Na Área de Atuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A				
A1	Doutorado	6,0	12,0	18,0





A2	Mestrado	3,0	6,0	9,0
A3	Especialização	1,0	2,0	3,0
Total				30,0

Observação: os documentos acima especificados, serão limitados a um título em cada classificação.

Tempo de Serviço

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B			
B1	Tempo de Serviço no Sistema Público Municipal de Ensino, na função de professor na área de atuação	1,0 ponto - a cada ano trabalhado	-
B2	Tempo de Serviço no efetivo da docência	1,0 ponto - a cada	



	ano trabalhado	
		-
Total		20,0 pontos

Observação: o tempo de serviço não será computado concomitante.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: qi17xjd3x7k20220209180219

PORTARIA

PORTARIA Nº 3.183 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providencias. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz) e considerando o requerimento do Promotor Diretor das Promotorias da Comarca de Imperatriz. RESOLVE: Art.1º Autorizar a cessão da servidora efetiva EVERALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 77.371-9, brasileiro,casado,vigia,portadora do RG nº 531793966/SSP-MA e CPF sob o nº770.728.203-53, para exercer atividade de seu cargo junto a Promotoria de Justiça do Estado do Maranhão, lotada na Comarca de Imperatriz/MA,com ressarcimento para o órgão cedente na forma de reembolso . Art. 2º Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz,com seus efeitos á data de 01 de janeiro de 2017 . Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2017, 196º ANO DA INDEPENDENCIA E 129º DA REPÚBLICA. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: i7xpukxochd20220209190220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 – CPL A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o Resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021, referente ao Processo Administrativo nº 02.08.00.1167/2021 – SEMED, que em sessão de julgamento e classificação da proposta de preços, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14h (quatorze horas), com base na análise técnica emitida pelo engenheiro da SEMED, que CLASSIFICOU a proposta de preços apresentada pela empresa EMOE ENGENHARIA LTDA, a CPL DECLARA, a referida empresa VENCEDORA do certame. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACKSON LAGO, RUA CLEMENTE DE MORAIS, 211 – ALTO BONITO, IMPERATRIZ/MA. Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.

Publicado por: CARMEM COELHO DE ALMEIDA

Código identificador: \$RtLSDiReVDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

DECIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO EDITAL 01/2019

- PMI

DÉCIMA SETIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

Edital 01/2019 – PMI A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019, retificado em 31/10/2019– PMI, realizado conforme as normas ditas pelo Edital nº 001/2019, retificado em 31/10/2019, para comparecerem a Universidade Aberta do Brasil, com sede

nesta cidade na Rua Dom Pedro II, bairro União, em frente a praça União, a partir do dia 14/02/2022, no horário das 8:00 às 12:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no Edital do referido Concurso, ocasião em que receberão Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico pré-admissional, conforme cronograma abaixo estabelecido. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional expedido no prazo máximo de cinco dias úteis após a emissão do mesmo, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão. Imperatriz, 09 de fevereiro de 2022.

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS. DATA DE APRESENTAÇÃO EM ORDEM DE GRUPOS. DATA 14/02/2022 Professor nível III - Educação Infantil e Séries Iniciais - Zona Urbana

MARCOS VINICIOS PEREIRA SILVA EZILDA DOS SANTOS ARAUJO JOSE FREIRE DE CARVALHO JUNIOR NABIANA DA SILVA SANTOS WILEN ARAUJO SANCHES KREBISCHY NILMARIA VIEIRA DE FARIA SANDRA DE SOUSA LIMA THAYS RODRIGUES DE OLIVEIRA LAVAREDA PATRICIA SAMPAIO DA LUZ ALVES ALFRED RINALD RIBEIRO TORRES ROGERIA SILVA OLIVEIRA RAMON MONTEIRO DE AZEVEDO NATALIA MENDES TELES ANA CLAUDIA PEREIRA SILVA NATALIA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDO SILVA FERNANDES LAISE NASCIMENTO RODRIGUES IETTE LIMA DE MELO RIBEIRO HILDEANE SOUSA COSTA DIANA LOPES DA SILVA SANTOS RACHEL COUTINHO SANTOS WANDERSON SANTOS SOUSA DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA MARIA LUIZA DE ALMEIDA PEREIRA JOSCELY RIBEIRO GONCALVES CLEONALDO FERNANDES ARAUJO ISAILDE VIEIRA DE SOUSA CLEUDIMARA





ALVES DA SILVA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS REGIANE SOARES BRAZ SARA GONCALVES ALVES CHENIA PINTO MARINHO GLAUCIA AZEVEDO OLIVEIRA EVANDRO PEREIRA FERNANDES LOURDES RAMALHO DUTRA JANE DA SILVA FRANCA DATA 15/02/2022 CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA KATIUSSE FERREIRA GONCALVES JACIARA DA SILVA ARRUDA IALGE FRANCA DOS REIS LUCIANE BEZERRA BARBOSA FABIA OLIVEIRA PAZ MAYRA OLIVEIRA SILVA BETHANIA PAULA MARTINS SOUSA HINGRED DE CASSIA DUARTE TORRES JANETH DE SOUSA SILVA ELISIANE CARVALHO MARTINS MARIA MARLY LIMA SOARES RAILZA MARIA SOARES VIANA ADRIANA SANTOS DO Ó KARLA MARIANE FEITOSA SILVA CHARLIANE SOUZA DOS REIS MELISSA PRARDO ALMEIDA CLEIANE FEITOSA DE ALMEIDA ERISVANIA GONCALVES CHAVES DOS SANTOS JEFFERSON NUNES DIAS PALLOMA DA SILVA GALVÃO MARIA MARCIA CAETANO DE SOUSA MARCOS WALLACE LIMA SOUSA ANA DEBORA PEREIRA DA SILVA MAYARA SENA PAIVA SANTOS JULYANNE ALVES DE SÁ BRUNA SOUZA DA SILVA WANDERSON ALVES MENDES FELIPE SILVA DE SOUSA HELEN DOS SANTOS PEREIRA WERBESON DA SILVA ABREU SOLANGE GUIMARAES DE SOUSA BRANDAO GEANE MOREIRA DA SILVA SILANNE DE ALENCAR SILVA MARIA LUCIA LOPES GOMES GIZELIA OLIVEIRA COSTA DO NASCIMENTO DATA 16/02/2022 PATRICIA CHAVES DA SILVA IDERLAN TEIXEIRA DE SOUSA LUCIVANE TEIXEIRA DOS SANTOS SUELI FERREIRA DA COSTA FABIO RENO TARGINO MOREIRA ELAINE CIMONE SILVA GUIMARAES ALESSANDRO EVERTON RODRIGUES LUCIANA SILVA LIMA LUCIANA DA SILVA CAVALCANTE NATÁLIA DE OLIVEIRA SILVA LISANIR CARDOSO CHAVES DANILO FEITOSA CABRAL ELENILSON ALVES GOMES RONY BEZERRA DE MOURA JANAINA SOUSA DE SANTANA ELLONES DO NASCIMENTO MARANHÃO TAMARA SOUSA COSTA JOCLEIA BEZERRA REGO SARA MORGANA GOMES ALVES GLEICIANA SOUSA DE ARAUJO FERNANDO VINICIUS VALENTIM GUIMARAES GIZELE DOS SANTOS GONCALVES KAMILLA VENTURA DA

SILVA LOPES RENATA SILVA GUALBERTO LAYANNE DE OLIVEIRA VIEIRA FRANK SERIO VAZ ANGELA KARINA PIMENTEL COSTA OLIVEIRA REGIANE LIMA DE SOUSA Professor nível III - Fundamental Língua Portuguesa - Zona Urbana LEILA DAMASCENO BARBOSA ANDREZA VITAL DA SILVA PINTO BEATRIZ CABRAL FARIAS Professor nível III - Fundamental Geografia - Zona Urbana THIAGO DA SILVA SAMPAIO CARLOS ANTONIO DE SOUZA LIMA DELKENIA OLIVEIRA RIBEIRO HILNANDA LOPES FERREIRA DATA 17/02/2022 Professor nível III - Fundamental Geografia - Zona Urbana (PCD) RAIMUNDO NASCIMENTO SANTOS Professor nível III - Fundamental História - Zona Urbana GIZELLE DE JESUS MACEDO NASCIMENTO BIANCA ZAENE RODRIGUES MOTA RAYLANE COSTA SILVA ANA LÍVIA AGUIAR DE SENA WEKSLEY SANTOS MACHADO Professor nível III - Fundamental História - Zona Urbana (PCD) PAULO NEVES DA SILVA MONTEIRO Professor nível III - Fundamental Ciências - Zona Urbana ALINE MARIA PEREIRA BATISTELA FLORIANO GUIMARAES NETO JULIO ALVES PEREIRA Professor nível III - Fundamental Matemática - Zona Urbana WILSON SOARES DA CONCEICAO JO ELIAS SOBRINHO DOS SANTOS LUCAS ANDRADE DOS REIS TECZUMITHANN FERREIRA DOS SANTOS JOEL COSTA MODESTO JOÃO MÁRCIO MATOS DE OLIVEIRA JANIFRAN LEAL BARROSO WESLEY DE MORAIS LEAL CLAUDIR AGUIAR DE OLIVEIRA Professor nível III - Fundamental Matemática - Zona Urbana (PCD) CRISTIANA DA COSTA BORGES RODRIGUES Professor nível III - Fundamental Inglês - Zona Urbana IRANI ALVES DE SOUSA COSTA ISAIAS TEIXEIRA SILVA CLÁUDIO WYCTOR MACHADO TORRES SABRINA LIMA DOS SANTOS WAGNER DO NASCIMENTO SILVA Professor nível III - Fundamental Educação Física - Zona Urbana DAYANE BEZERRA DE SOUZA Professor nível III - Educação Infantil e Séries Iniciais - Zona Rural ISMARA MORAIS DE SOUSA DANILO MARTINS LIMA IVANILDA BARROS LIMA SILVA ELISIANE DOS SANTOS SILVA IVONE BARBALHO CAVALCANTE ELANE AZEVEDO DA SILVA ALMEIDA Professor nível III - Fundamental Matemática - Zona Rural KALINNE DOS SANTOS PEREIRA MARCIO ALEX





GONSALVES DA SILVA Professor nível III -
Fundamental História - Zona Rural FRANCISCO
PEREIRA DOS SANTOS NETO DATA 18/02/2022
Técnico de Enfermagem KARINE BRITO DOS SANTOS
SILVANDO MACIEL RIBEIRO WILLIAN DE SOUSA
RAMOS HELOISA DOS SANTOS LIMA EMERSON DE
OLIVEIRA SANTOS ANA PAULA LIMA BRITO
LAYLA DE OLIVEIRA SERENO BEATRIZ SHIRLEY
DE OLIVEIRA LOURO TÁSSILA FALCÃO SANTOS
GOMES GRACIRENE DOS ANJOS SERRAO
LUCILENE MELO COSTA LUCIANO DIAS
MAGALHAES ROGERIO GUIMARAES LACERDA
TEREZINHA DA SILVA MILHOMEM ADRIANA
MARIA DA SILVA CAMILA DA SILVA PINTO IVANI
DE ARAUJO LENILDA ARAUJO DOS SANTOS
SOUSA CIRLENE SANTOS DE AQUINO SANTIAGO
FRANCISCA MONICA SOUSA DINIZ ADRIANA
ARAUJO SILVA DI GENNARO COIMBRA SILVA
ELYETE DO NASCIMENTO COSTA STARLET
NASCIMENTO DE MARIA EUNICE DA SILVA
SANTOS THAMIRES FERREIRA SILVA LUCIANA
BEZERRA LOPES Técnico de Enfermagem (PCD)
MARIANA MOTA MESQUITA FELIPE DE SOUZA
LUCIDALVA SOUSA SILVA DOCUMENTOS A SER
EM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia):
NOTA: OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS
FICARÃO A CARGO DO CANDIDATO. Carteira de
Trabalho; Cartão PIS/PASEP; Cédula de Identidade; CPF e
Declaração de Imposto de Renda (caso não declare,
apresentar comprovante de situação regular de CPF);
Carteira de Reservista; Título de Eleitor com comprovante
da última votação; Comprovante de endereço; Certidão
negativa de ações cíveis e criminais (expedida pelo Fórum);
02 (duas) fotografias 3X4 recentes e iguais; Carteira de
Habilitação (para cargo de motorista); Comprovante de
escolaridade; Certidão de Nascimento, caso seja solteiro;
Certidão de Casamento e RG/CPF (cônjuge); Registro de
Nascimento ou RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
Carteira de vacinação dos filhos que tenham até 06 anos de
idade e declaração de que está devidamente matriculado em
escola para os que tenham entre 7 e 14 anos; Exames
médicos pré-admissionais; Carteira de Registro no CRM,
COREN, CRO, RQE e demais conselhos respectivamente
de acordo com o cargo e comprovante de pagamento da
anuidade.

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: efd2cp9mncn20220209130221

EDITAL

EDITAL 001/2022 - SEMED - AMPLIAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022 – Ampliação/SEMED DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2022 Dispõe acerca da opção pela
ampliação da jornada de trabalho para servidores efetivos
no exercício do cargo de professor da educação básica das
Escolas que integram a Rede Pública Municipal de Ensino
de Imperatriz – MA. O Secretário Municipal de Educação
de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, que lhes
são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base
na Lei Ordinária Nº 1.766/2018, torna pública a realização
do PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO DE 20 (HORAS) SEMANAIS DOS
SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM FUNÇÃO
DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA 40
(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, com a finalidade de
suprir as necessidades das Instituições de Ensino da Rede
Pública Municipal de Educação, na Zona Urbana e Zona
Rural, com o total de 155 vagas para atender os interesses
da Administração Pública, nos moldes da distribuição de
cargos e disciplinas em anexo I. 1. DISPOSIÇÕES
PRELIMINARES 1.1 O Processo para Ampliação da
Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta)
horas, dirige-se aos Servidores da Rede Pública Municipal
de Ensino no efetivo exercício do cargo de Professor da
educação básica, que já cumpriram o estágio probatório, até
a data da sua inscrição, com finalidade de atender as
necessidades das Instituições Educacionais do Município de
Imperatriz – MA. 1.2. Não poderá participar do Processo
de Ampliação (Art. 18-B – Lei nº 1.766/2018), nos
seguintes termos, o servidor que: I- Estiver cumprido o
Estágio Probatório; II- Estiver afastado ou licenciado; III –
Que esteja afastado para qualificação profissional
(mestrado e doutorado); IV – Que estiver aposentado ou por
em processo de aposentadoria; V – Que esteja no mínimo
há 36 meses para alcançar o tempo de serviço necessário
para aposentadoria; VI – Que esteja à disposição de outros
órgãos que não seja vinculado a Prefeitura Municipal de
Imperatriz mediante Cessão ou Permuta; VII – Que não
possua disponibilidade ao cumprimento da jornada de 40
(quarenta) horas semanais, inclusive por incompatibilidade
de horários e impedimentos legais; VIII – Que esteja
respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo





Disciplinar no serviço público; IX – Que não seja apto ao exercício da função (mediante comprovação por exames médicos), que serão submetidos à análise da junta médica constituída com finalidade específica; X – Que possua duas matrículas efetivas de 20 (vinte) horas semanais cada uma delas no Município de Imperatriz. XI – Quem gozar de Redução de Carga Horária. §1º Os critérios para classificação dos interessados serão feitos mediante Análise Curricular. 1.3. Os servidores que estiverem enquadrados em alguma das hipóteses dispostas no item 1.2 do presente edital, serão desclassificados do Processo de Ampliação. E constatado algum impedimento, será enquadrado o servidor subsequente a lista com o Resultado Final. 1.4. A listagem Parcial e a listagem Final serão divulgadas no Sítio Eletrônico Municipal de Imperatriz, constando os Servidores classificados que optaram pela ampliação da jornada, dentro do limite de vagas disponibilizadas. 1.5. A Homologação do Processo de Ampliação para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes pela ampliação, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação, após a divulgação, no sítio eletrônico do município. 1.6. Para fins de aferição do disposto no item 1.2, inciso VI, o servidor deverá informar seus vínculos e funções, inclusive com setor privado, outros Estados, Municípios e na esfera Federal, designando as respectivas jornadas, sob pena de desclassificação. 1.7. Ficará o candidato responsável para acompanhar a divulgação dos atos, editais, comunicados, as convocações, dentre outras informações do Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho. 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições para a participação no Processo de ampliação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais serão efetuadas por requisição dos servidores, nos moldes do Art. 18-B, §3º da Lei Ordinária nº 1.766/2018, a ser no protocolada pela plataforma digital no sítio do Município de Imperatriz (em aba específica, plataforma 1doc), no período de 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, o candidato deverá conceder todos os dados pertinentes a inscrição, bem como a disciplina/área de atuação. Quanto aos documentos, devem ser anexados, obrigatória e impreterivelmente, cópias, frente e verso dos seguintes: I- Carteira de Identidade; II- CPF; III- Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre; IV- Último contracheque; V- Comprovantes de títulos, cursos de

aperfeiçoamento e experiência; VI – Certidão de Tempo de Serviço ou Contracheque com a devida informação. VII – Declaração de Vínculo Empregatício § 1º Entende-se por títulos, os documentos pertinentes a comprovação de conclusão de especialização, mestrado e doutorado; comprovação de titulação na área de atuação, comprovação de maior tempo de serviço no sistema público municipal de ensino na função de professor na devida área de atuação; comprovação de exercício na docência, conforme o anexo II do presente edital. 2.2. O servidor deverá previamente certificar-se de que dispõe de todos os requisitos determinados no presente Edital, e anexar os documentos de comprovação, bem como os títulos exigidos, constantes no item 2.1. 2.3. O Servidor será responsável pelas informações apresentadas no Requerimento no Processo de Ampliação de Carga Horária, podendo a Secretaria Municipal de Educação desclassificá-lo no presente processo, caso este não preencha os requisitos necessários, ou forneça dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ou não tiver anexado os documentos determinados pelo item 2.1 do presente Edital, sem prejuízo de sanções Administrativas, Cíveis e Criminais. 2.4. Após realizar a inscrição, o Servidor participante do processo de ampliação, receberá o protocolo de inscrição, constando a devida numeração, conforme a ordem do sistema eletrônico 1doc. 2.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas independentemente dos motivos alegados. 2.6. Para que se finalize o processo de inscrição o Servidor participante do processo de ampliação, deve cumprir todos os requisitos dispostos no item 2.1, e este ficará responsável por todos os possíveis prejuízos que possa vir a sofrer, desde não informar corretamente os dados pessoais, quais sejam: endereço, número de telefone para contato, os dados de cadastro, bem como anexos ilegíveis. 3. DA CLASSIFICAÇÃO 3.1. Os requisitos básicos e os critérios de classificação dos candidatos a serem beneficiados com a ampliação da Jornada de Trabalho de 20 horas para 40 horas semanais, devem atender ao quadro de vagas constante no Anexo I deste edital, sendo prescindíveis a Avaliação de Títulos, Regime de Trabalho e Experiência Profissional nos moldes do Anexo II. 3.2. A classificação dos Servidores no processo de ampliação de jornada será na ordem decrescente da nota final. 3.3. A soma da nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente,





de acordo com a tabela em anexo II no presente edital. 3.4. Em caso de empate, os critérios de classificação e desempate no Processo de Opção seguirão a ordem descrita a seguir: I- Maior Titulação de Pós-graduação, mestrado e doutorado; II- Comprovação de maior titulação na área de atuação; III – Comprovação de maior tempo de serviço no sistema público municipal de ensino, na função de professor na área de atuação; IV – Comprovação de mais tempo em efetivo exercício na docência. 4. DA DESISTÊNCIA 4.1. Caso o servidor pretenda desistir do Processo de Opção para Ampliação da Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, terá de fazer esse procedimento até a emissão da Portaria, mediante requerimento, protocolado na via plataforma Idoc, que comunicará a autoridade administrativa e comissão de processo de ampliação acerca do pleito de desistência. 5. DOS RECURSOS 5.1 Os servidores participantes que pretenderem apresentar Recurso deverão interpor via o sistema Idoc, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contados do dia da divulgação do resultado. 5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por outro meio que não seja via a plataforma eletrônica Idoc. 5.3 Somente um recurso poderá ser apresentado por cada candidato. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. A ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais será efetuada por Portaria a ser emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que enquadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo que ocupa em nível equivalente à jornada de 40 horas, desde a data da publicação da respectiva portaria, com as vantagens pessoais e inerentes ao cargo. 6.2. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas nas Rede Pública Municipal de Educação de Imperatriz – MA. 6.3. O servidor que optar pela ampliação da jornada de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais e tiver sua carga horária ampliada, terá perceberá o dobro do salário base da categoria. 6.4. O Servidor Optante pela ampliação da jornada de trabalho, deverá exercer sua função de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. 6.5. A ampliação de jornada será computada para efeitos do cálculo da contribuição previdenciária, a partir da efetiva implantação e integrará os proventos de aposentadoria, desde que o servidor venha percebendo por mais de 05 (cinco) anos consecutivos. 6.6. O resultado da classificação da ampliação, será divulgado na data 22 de fevereiro de 2022,

a ser divulgado no sítio municipal, e resultado final no dia 25 de fevereiro de 2022. 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ampliação de Jornada. Imperatriz – MA, 09 de fevereiro de 2022 José Antonio Silva Pereira Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: mx2zxlamjej20220209200233



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES****AVISO DE CHAMADA PUBLICA****CHAMAMENTO DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA
CHAMAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS BENEFICIÁRIOS DE
UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA DO RESIDENCIAL JUSCELINO
KUBITSCHEK.****CHAMAMENTO - Nº. 001/2022 - SEDES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (SEDES), por sua representante legal, **JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS**, vem **CONVOCAR**, os candidatos beneficiários RELACIONADOS NO ANEXO I, que fizeram o dossiê do Programa Minha Casa Minha Vida, atual Programa Casa Verde e Amarela, para o Residencial Juscelino Kubitschek, a comparecerem no prazo de **10a 24 de fevereiro de 2022**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua João Lisboa, nº 40, Centro, Imperatriz/MA, das 08h00min às 12h00min, munido de documento de identificação (ORIGINAIS E XEROX) referente as exigências contidas no PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, quais sejam.

No ato, diante da necessidade de nova atualização de dados, tais beneficiários do Empreendimento Residencial **JUSCELINO KUBITSCHEK**, deverão estar munidos dos seguintes documentos **ORIGINAIS E XEROX**, para atualização dos dossiês quais sejam:

- Identidade (do titular e do cônjuge);
- CPF (do titular e do cônjuge);
- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Óbito (se viúvo);
- Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio (se divorciado);
- Atestado Médico com número do CID (Portadores de Necessidades Especiais);
- Comprovante de residência (Mês atual);
- Folha Resumo do CadÚnico devidamente atualizada (solicitar no CRAS);
- Procuração Pública (se analfabeto, modelo em anexo);
- Comprovante de Renda (Mês atual).

O não comparecimento e/ou a não apresentação da referida documentação, no tempo aprazado, implicará na eliminação do (a) notificado (a) do programa, haja vista, que o prazo não será prorrogado.

Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 09 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Janaina Lima Araújo Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

ANEXO I

ORD.	NOME	CPF
1	ADELINA DA SILVA	602.530.083-60





2	ADRIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	030.454.071-45
3	ADRIANA DE SOUSA MANGUEIRA	007.839.573-94
4	ALCIONE DA SILVA FERREIRA	558.007.003-97
5	ALINE CASSIA PEREIRA GARRIDO	040.811.403-75
6	ALINNE MARQUES DE MEDEIROS CARNEIRO	024.803.153-80
7	ANA CELIA ALVES LEITE	003.649.783-50
8	ANDREIA DO NASCIMENTO SOARES	340.957.258-93
9	ANGELITA ALVES DE SOUZA	612.434.623-02
10	ANTONIA ARLENE DOS SANTOS LIMA DA SILVA	012.613.353-09
11	ANTONIA BORGES LEAL NEIVA	040.486.423-67
12	ANTONIA CLAUDIA DE SOUSA DA SILVA	038.285.373-32
13	ANTONIA JANAINA MACHADO SOUSA	008.303.203-77
14	ANTONIO ARRUDA DE CARVALHO	004.892.113-05
15	ANTONIO DE SOUSA SOARES	031.316.582-31
16	ANTONIO LUIS RODRIGUES DA SILVA	282.538.503-44
17	ANTONIO REGINALDO LIMA DE SALES	894.665.191-15
18	ARINALDA DOS SANTOS LOPES	722.478.601-25
19	AURILENE BEZERRA DA SILVA	021.432.483-42
20	AURILENE DE ABREU PENEDO	013.387.943-70
21	BEATRIZ DOS SANTOS LOPES	613.603.453-02
22	BELCINA RIBEIRO SOARES	225.080.583-00
23	CATARINA DE JESUS SANTOS	993.076.183-72
24	CELMA MACEDO DE SOUSA	877.454.021-15
25	CINARA DA CONCEICAO ARAUJO	601.802.103-00
26	CIULANE MOURA PAIVA	611.050.253-73
27	CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	962.071.323-00
28	CLAUDIANE DE ALMEIDA SANTOS	013.159.623-30
29	CLEANE SILVA SOUZA	613.598.253-20
30	CLEMILDA DE FREITAS ALENCAR	946.933.663-15
31	CRISTIANE SOUZA RODRIGUES	834.143.803-82
32	DAIANA RODRIGUES MAIA	010.284.663-40
33	DAIANE MEDEIROS DE MOURA	602.381.383-64
34	DANIELA SOUSA DE ANDRADE	061.568.313-47
35	DARA ALVES DE OLIVEIRA	065.556.063-71
36	DARLENE RESPLANDE MORAIS	671.915.763-91
37	DAVID RODRIGUES DA COSTA	127.945.203-00
38	DEBORA CONCEICAO SILVA	912.625.343-72
39	DEMERVAL SOUSA AGUIAR	188.169.751-72
40	DHULIA DE SOUSA SOBRAL	622.946.493-46



41	DJIULLIA STEFANNY SANTIAGO E SILVA	044.062.353-70
42	DORALICE PEREIRA DE MELO	328.467.893-04
43	EDILENE DE ARAUJO SOUSA	608.523.453-80
44	EDILENE RODRIGUES OLIVEIRA	037.245.013-07
45	ELEUSINA SOUSA NUNES	097.751.101-49
46	ELIANE VIEIRA ALVES	602.001.223-98
47	ELIETE DOS SANTOS CAMPELO	024.935.963-40
48	ELITA BORGES DE SOUSA	029.810.243-96
49	ELYZANGELA DO NASCIMENTO COSTA	607.833.013-67
50	ELZA BATISTA DE SALES	037.932.033-95
51	EMY CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	610.353.713-40
52	ERICA SOUSA SOARES	607.335.253-00
53	EVA PINTO LIMA	008.260.163-16
54	EVILA JULIE NERES DA SILVA	608.399.043-20
55	FELISBELA FERREIRA DA SILVA	363.845.263-87
56	FRANCILENE DE SOUSA ALVES	003.280.013-41
57	FRANCINEIDE GOMES SILVA	018.890.643-60
58	FRANCINETE PINHEIRO SILVA	025.060.313-67
59	FRANCINILDA DIAS DE LIMA	813.497.932-72
60	FRANCISCA DOS SANTOS GOMES	997.674.063-87
61	FRANCISCA JACIENE SILVA CONCEICAO	004.515.123-75
62	FRANCISLEIDE SARAIVA SILVA	281.503.843-91
63	GELCIVANIA DE MELO SILVA	606.455.133-00
64	GENECILDA DA SILVA BRANDAO	608.329.253-06
65	GISELDA DA SILVA MONTELO	299.084.968-83
66	GRACILDA VENERANDA ALVES	435.613.143-68
67	GUIOMAR FLORENCIO	955.813.752-91
68	IASMIM MEDEIROS	061.679.623-40
69	IONE LEITE DOS SANTOS	028.986.463-18
70	IRAILDES PEREIRA DE MESQUITA	841.858.643-53
71	IRANETE ROSA PEREIRA RIBEIRO	842.017.971-04
72	ISABEL PEREIRA SILVA	601.749.973-45
73	ISABEL SILVA PASSOS	601.749.973-45
74	IVANILDA LIMA ALVES	024.395.503-02
75	IVANILDE PEREIRA DE SOUSA	057.269.753-83
76	IVANILDE REIS DE SOUSA	911.267.973-91
77	IVETE DE SOUSA SANTOS	994.487.853-72
78	JACIARA DOS SANTOS SOUSA	606.844.863-00
79	JACIARA DOS SANTOS SOUSA	606.844.863-00



80	JASSIANE ALMEIDA DA SILVA	609.035.223-30
81	JAYNE CAMPOS SOUSA	613.091.533-02
82	JEANE ARRAES LAMARQUES	007.163.683-82
83	JEANNY MARIANO COSTA	025.600.573-79
84	JENIFER PAIVA RODRIGUES	608.847.753-99
85	JOAO ROBERTO ALMEIDA VIANA CARVALHO	602.618.343-47
86	JOAO SOARES CUNHA CARDOSO	091.972.812-04
87	JOCIELSON DA CONCEICAO PRIMO	605.483.943-85
88	JOELMA VIDAL DA COSTA	052.692.503-57
89	JOELSON DA SILVA OLIVEIRA	056.230.533-51
90	JOELZA LOPES DE SOUZA	051.150.543-45
91	JORDANIA SANTOS DA SILVA	014.041.933-08
92	JOSAFÁ OLIVEIRA DE SOUZA	487.861.363-72
93	JOSE BERNARDO GOMES DA SILVA	487.949.883-15
94	JOSELIA SHAMILA COSTA OLIVEIRA FERREIRA	018.066.391-73
95	JOSELICE DA SILVA MELO	814.684.583-53
96	JOSIELMA MOREIRA SOUSA E SOUSA	042.603.673-58
97	JOSIMAR LIMA DA SILVA	039.166.293-79
98	JOSIVANE PEREIRA DA COSTA LIMA	761.113.502-34
99	JULIA FERNANDES SOUZA DA SILVA	047.862.373-96
100	JULIANA DOS SANTOS SALES	623.236.673-51
101	JULIANA THABATTA CORTEZ MACEDO	034.705.733-01
102	JULIGLESIA SOUSA DOS SANTOS	607.431.493-43
103	JUSCELIA FERREIRA DEODATO	669.157.083-91
104	KALILA PEREIRA OLIVEIRA	607.552.173-90
105	KAMILA PEREIRA DA SILVA	613.505.943-26
106	KARINY DE ALENCAR	622.083.553-00
107	KAROLAYNE SILVA PEREIRA	080.183.533-01
108	LAISE DA SILVA LIMA	000.810.772-62
109	LAURIANE DA SILVA SANTOS	052.040.603-67
110	LEIDIANA VIEIRA DA SILVA	006.290.293-85
111	LEILA NERES SILVA	822.116.803-30
112	LEUDIANE DA CONCEICAO SILVA	044.294.493-41
113	LIANA RAQUEL SANTOS SILVA	024.183.303-54
114	LIDIANA MARTINS	035.002.993-85
115	LIGIA MARIA NOGUEIRA ABREU	024.241.813-90
116	LIZIANA DA PAZ NASCIMENTO	662.428.513-34
117	LORRAN SILVA MACHADO	612.356.093-08
118	LUANA DE BRITO SILVA	047.124.673-55



119	LUCAS SOUZA MORAIS	610.842.673-06
120	LUCIANA MARY SILVA ROCHA	019.752.383-89
121	LUCIANA SILVA DE SOUZA	042.387.763-13
122	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	031.065.553-60
123	LUCIDALVA DIAS DE SOUZA COSTA	163.373.888-44
124	LUCIENE BARROS OLIVEIRA	996.923.413-72
125	LUCILANE OLIVEIRA DOS REIS	011.377.653-56
126	LUCILENE DE OLIVEIRA SOUSA	004.759.893-09
127	LUCILENE NOGUEIRA NUNES	020.811.793-85
128	LUCIMAR BARROS DA SILVA	487.961.903-53
129	LUZIA VIEIRA DA SILVA	672.604.383-04
130	MACNIEL GUIMARÃES DE ARAÚJO	039.366.333-71
131	MARCELO FONSECA VERAS	018.078.113-70
132	MARCIANNE DE PAIVA NASCIMENTO	018.760.653-62
133	MARCIONE DA SILVA PEREIRA	011.724.003-69
134	MARCOS VINICIOS SILVA DE ALMEIDA	619.223.603-84
135	MARIA ANTONIA BORGES DE OLIVEIRA	855.714.822-49
136	MARIA ARLINDA ROCHA	106.351.573-49
137	MARIA BENTA COELHO	021.604.933-41
138	MARIA DA GLORIA PEREIRA SALES	944.174.233-34
139	MARIA DA PAZ SILVA FEITOSA	037.225.733-00
140	MARIA DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA	954.985.403-53
141	MARIA DAS CHAGAS SILVA AROUCHA	824.988.063-34
142	MARIA DAS GRACAS MOURÃO CASTRO	993.755.163-34
143	MARIA DE FATIMA CARVALHO	492.823.443-04
144	MARIA DE FATIMA MORAIS DE SOUSA	013.247.673-83
145	MARIA DE JESUS MARTINS DOS SANTOS	010.778.841-17
146	MARIA DE JESUS SANTOS ALVES	049.167.963-73
147	MARIA DIVINA MOREIRA DA CRUZ	666.241.263-53
148	MARIA DO AMPARO ARAUJO SILVA	159.207.203-87
149	MARIA EDILENE SOUZA MORAIS	008.880.353-81
150	MARIA GLEIZIANE LIMA DA CONCEICAO	012.016.241-50
151	MARIA HELENA DE LIMA FEITOSA	005.402.943-06
152	MARIA JOSE ALMEIDA	032.872.553-63
153	MARIA LUCIA SILVA DE ASSIS	030.863.323-79
154	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	297.489.843-20
155	MARIA NELI RODRIGUES	344.901.593-15
156	MARIA OLINDA AMBROSIO DA SILVA	521.993.473-20
157	MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	002.290.983-47



158	MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS	530.791.323-00
159	MARIA SILVANIA DE SOUSA SILVA	004.055.913-06
160	MARIA VANEIDE SANTANA DE LIMA	001.465.353-24
161	MARIANE FRAZÃO DA SILVA	329.467.718-90
162	MARIANA MERELES SANTOS	618.662.853-19
163	MARIANY TELES OLIVEIRA	668.239.273-72
164	MARILENE CARDOSO DA SILVA	523.162.463-20
165	MARINALVA DE MELO ANDRADE	016.849.553-86
166	MARINALVA ROSA DOS SANTOS SILVA	343.532.403-15
167	MARINETE ANISIA DA SILVA	012.274.383-03
168	MARINETE OSORIO ROSA	363.706.493-68
169	MARLENE DA SILVA NERO	027.424.873-52
170	MARLUCIA SILVA E SILVA	031.595.163-00
171	MARYANA FEITOSA DOS ANJOS	078.841.883-17
172	MAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO VILAS BOAS	398.211.418-70
173	MAYCON DA SILVA ROSA	057.988.973-46
174	MIDIA SOUZA ASSUNCAO	043.861.961-70
175	MIKAELY NASCIMENTO SOUSA	620.114.783-75
176	MIRIAN DE SOUSA ASSUNCAO	907.167.952-72
177	NATALIA WAQUIM DA SILVA ALENCAR	004.182.053-37
178	PAULEANE APOLIANO DE SOUSA	018.122.563-88
179	PAULO FERREIRA MOURA	041.197.793-86
180	PRISCILLA DIAS FIUZA	052.085.883-23
181	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	346.169.503-34
182	RAIMUNDO GARRETO DE SOUZA	176.101.842-68
183	RAIMUNDO MENDES FILHO	089.480.203-82
184	RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	702.220.373-24
185	RAMIRES DE MENESES SANTOS	299.084.968-83
186	RANY CILENE MOREIRA	040.579.623-44
187	RAYNAN APARECIDA COSTA DO NASCIMENTO	042.461.353-05
188	REGIANE FERREIRA DA CRUZ	010.511.493-63
189	REGINA LAILDES FREITAS NEVES	019.175.163-47
190	REJANE DA CRUZ SANTANA	877.690.343-93
191	RISONETE SILVA DE SOUSA	018.880.363-70
192	RITA PEREIRA DA SILVA	019.049.203-14
193	ROGÉRIO JOSÉ FERREIRA	014.148.781-09
194	ROMARIA DA SILVA NEVES	056.468.333-70
195	ROSA MARIA SOUZA SANTOS	215.637.053-20
196	ROSANGELA SILVA DOS RESI	055.221.423-08



197	ROSE ELANE DA SILVA RODRIGUES	027.030.233-67
198	ROSEANE DA SILVA TEXEIRA	032.355.973-52
199	ROSEANE DO NASCIMENTO SILVA	728.532.553-87
200	ROSILDA FREITAS DE ALMEIDA	034.721.193-30
201	ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	607.208.803-19
202	ROSINEIDE SILVA DOS REIS	028.533.763-70
203	RUTHY NASCIMENTO DE ARAÚJO	600.342.363-33
204	SARA CRISTINA SILVA DE SOUZA	036.220.343-19
205	SCHEILA DE OLIVEIRA SOUSA	603.356.943-14
206	SHEILA ALVES CARVALHO	029.835.113-75
207	SHIRLENE BARBOSA DA SILVA	048.572.363-89
208	SILVANA BORGES SOARES	016.376.351-84
209	SILVANEIDE MOTA LINHARES	018.216.983-98
210	SILVANI MEIRA PIRES	053.085.543-74
211	SILVANIA FEITOSA DE ARAUJO	838.264.913-00
212	SUZANA ALVES DE BRITO	066.806.483-86
213	TAIANA ARAUJO DA SILVA PEREIRA	605.285.603-36
214	TANIA SOUSA DA CONCEICAO	054.718.613-45
215	THAIS CARNEIRO DE AZEVEDO CUNHA	641.934.383-68
216	THAIZA LEITE DA SILVA	613.586.623-04
217	VALDINETE DA SILVA ARAUJO	020.673.983-42
218	VALTER CARLOS OLIVEIRA SILVA	645.843.563-00
219	VANCARLA SILVA DINIZ	016.320.733-07
220	VANDERLENE RIBEIRO DA SILVA	032.149.103-37
221	VIRLENIA PEREIRA	007.633.953-07
222	WALQUIRIA NUNES BARBOSA	039.897.643-06
223	WILLAENE COSTA DO NASCIMENTO	616.589.403-85
224	WILLYENE FERREIRA DAMASCENO	041.843.503-05
225	ZENALIA MATIAS ELIAS SILVA	033.419.813-57
226	ZILDA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	466.988.843-91
227	ZILMA NUNES FERREIRA	003.534.903-42
228	JOVITA COSTA AMORIM	334.027.603-04
229	JOSILENE LIMA DA CONCEIÇÃO	002.470.753-88
230	IDERLENE LIMA DE BARROS NEGREIROS	041.483.763-08
231	ANA PAULA NOLETO BARBOSA	000.817.773-29
232	MIRLEY FARIAS TORRES	642.496.203-44
233	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	701.511.331-74
234	NADIENE GOMES DOS SANTOS	606.502.013-37
235	WELLEN BEZERRA DA SILVA CARNEIRO	612.848.633-95



236	TERESA MARTINS SILVA	576.982.793-91
237	IDERLENE LIMA DE BARROS	041.483.763-08

Publicado por: ANA PAULA ALVES
Código identificador: Ini8sv8vp20220209130245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 519/2018-SEMED

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2018-SEMED RETIFICAÇÃO do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2018-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 13/01/2022, edição nº 189 e página nº 109. ONDE SE LÊ: “O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 519/2018-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato nº 519/2018-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente.” LEIA-SE: “O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 519/2018-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) sendo R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)”. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) RAILSON RODRIGUES DA COSTA MOURA.

Publicado por: FRANCILO VIDA AMORIM
Código identificador: \$9ERFutmbtn

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 614/2018-SEMED

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2018-SEMED RETIFICAÇÃO do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2018-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO em 13/01/2022, edição nº 189 e página nº 108. ONDE SE LÊ: “O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 614/2018-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato nº 614/2018-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 77.994,00 (noventa e um mil, cento e setenta e oito reais, quarenta centavos), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente.” LEIA-SE: “O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 614/2018-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 389.970,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais)”. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) PAULO FRAZÃO DA SILVA.

Publicado por: FRANCILO VIDA AMORIM
Código identificador: \$s9mHGk2LPG0

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 615/2018-SEMED

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2018-SEMED RETIFICAÇÃO do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2018-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 13/01/2022, edição nº 189 e página nº 110. ONDE SE LÊ: “O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 615/2018-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato nº 615/2018-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 11.100,00 (onze mil, cem reais), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente.” LEIA-SE: “O





presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 615/2018-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)". Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) RAILSON RODRIGUES DA COSTA MOURA.

Publicado por: FRANCILO VIDA AMORIM

Código identificador: \$Tddnm5Lwy6k

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1021/2017-SEMED

RETIFICAÇÃO do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1021/2017-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 13/01/2022, edição nº 189 e página nº 110. ONDE SE LÊ: "O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 1021/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato nº 1021/2017-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente." LEIA-SE: "O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 1021/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato nº 1021/2017-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais), sendo R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)." Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) RAILSON RODRIGUES DA COSTA MOURA.

Publicado por: FRANCILO VIDA AMORIM

Código identificador: \$Ex4u7DH7gOI

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1022/2017-SEMED

RETIFICAÇÃO do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1022/2017-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 13/01/2022, edição nº 189 e página nº 109. ONDE SE LÊ: "O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 1022/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato nº 1022/2017-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 210.165,00 (duzentos e dez mil, cento e sessenta e cinco reais), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente." LEIA-SE: "O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 1022/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato nº 1022/2017-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 210.165,00 (duzentos e dez mil, cento e sessenta e cinco reais), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.050.825,00 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 87.568,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais, setenta e cinco centavos)." Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) WILSON JOSÉ ROSA JÚNIOR.

Publicado por: FRANCILO VIDA AMORIM

Código identificador: \$m6WAXA19phS

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1023/2017-SEMED

RETIFICAÇÃO do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1023/2017-SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 13/01/2022, edição nº 189 e página nº 109. ONDE SE LÊ: "O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e





financeiro do Contrato nº 1023/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato nº 1023/2017-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil, cem reais), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente.” LEIA-SE: “O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 1023/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL. Ficam realinhados/reajustados os preços do Contrato nº 1023/2017-SEMED, acrescentando ao valor global a totalidade de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil, cem reais), para assim, manter o equilíbrio econômico – financeiro contratual conforme legislação vigente. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em 130.500,00 (cento e trinta mil, quinhentos reais), sendo R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) MIRIAN COSTA SANTOS.

Publicado por: FRANCLILDO VIDA AMORIM

Código identificador: xrqv4eicysp20220209090252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 042/2022-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.574.795/0001-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 043/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.0996/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 042/2022-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE

BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 321.825,88 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: gxxeilihgzy20220209130204

EXTRATO DE CONTRATO - 043/2022-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 34.018.819/0001-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 043/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.0996/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 043/2022-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD E CDII. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. VALOR GLOBAL: Até R\$ 208.599,55 (duzentos e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: tgl5gd2jays20220209130247





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:09.02.2022
23:06

